

DECRETO Nº 11.091, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.748.500,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado- **PMS nº 2700/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.748.500,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	56	01.110.0000	300.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	34	01.110.0000	1.283.500,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54	01.110.0000	100.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	02	01.110.0000	65.000,00
TOTAL				1.748.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	01.110.0000	100.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16	01.110.0000	100.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20	01.110.0000	50.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.32.00	MATERIAIS, BENS OU SERV DISTR GRATUITA	24	01.110.0000	15.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30	01.110.0000	50.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	32	01.110.0000	30.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44	01.110.0000	35.500,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46	01.110.0000	5.000,00

DECRETO Nº 11.091/2021
FOLHA Nº 02

01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	48	01.110.0000	5.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50	01.110.0000	40.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	26	01.110.0000	25.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	06	01.110.0000	1.000.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	01.110.0000	150.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	38	01.110.0000	23.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	52	01.110.0000	20.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2009/3.3.3.90.40.00	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36	01.110.0000	100.000,00
TOTAL				1.748.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ